



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2023

DECRETO 8163/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,


DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31900300 - 15010000	Pensões	10.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
		Soma da Ação: 60.000,00
2086 CONSÓRCIO PÚBLICO		
33723900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 210.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	280.000,00
		Soma da Ação: 280.000,00
2093 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE		
31909200 - 15010000	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
46907100 - 15010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
		Soma da Ação: 180.000,00
2094 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
31909200 - 15010000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
33909200 - 15010000	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
		Soma da Unidade: 530.000,00
		Total Geral: 740.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
		Soma da Ação: 210.000,00
		Soma da Unidade: 210.000,00
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA		
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	380.000,00
		Soma da Ação: 380.000,00
1061 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA		
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 530.000,00
		Total Geral: 740.000,00


Gilson Aguiar de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

JANEIRO/2023

DECRETO 8163/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 4 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 04 / 01 / 2023

Gilson André de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alina Edicia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021